

## *Duarte e Silva Advogados Associados*

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 01 - Mangabeira, João Pessoa/PB  
(83) 98663 4900 83 987150366

### PROCURAÇÃO "AD – JUDICIAL ET EXTRA"

NOME: JOSÉ EDUARDO DA SILVA SANTOS TELEFONE 9. 9859-3651  
ESTADO CIVIL: Casado PROFISSÃO Pintor  
CPF 067.964.694-96 RG 3.109.765 ENDEREÇO RUA EURÍDICE  
DE CAVALHO FERREIRA, N° 109 / APTO 201 - CUIA / JP - 58077-070

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 e MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA OAB/PB 17.295** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 01, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

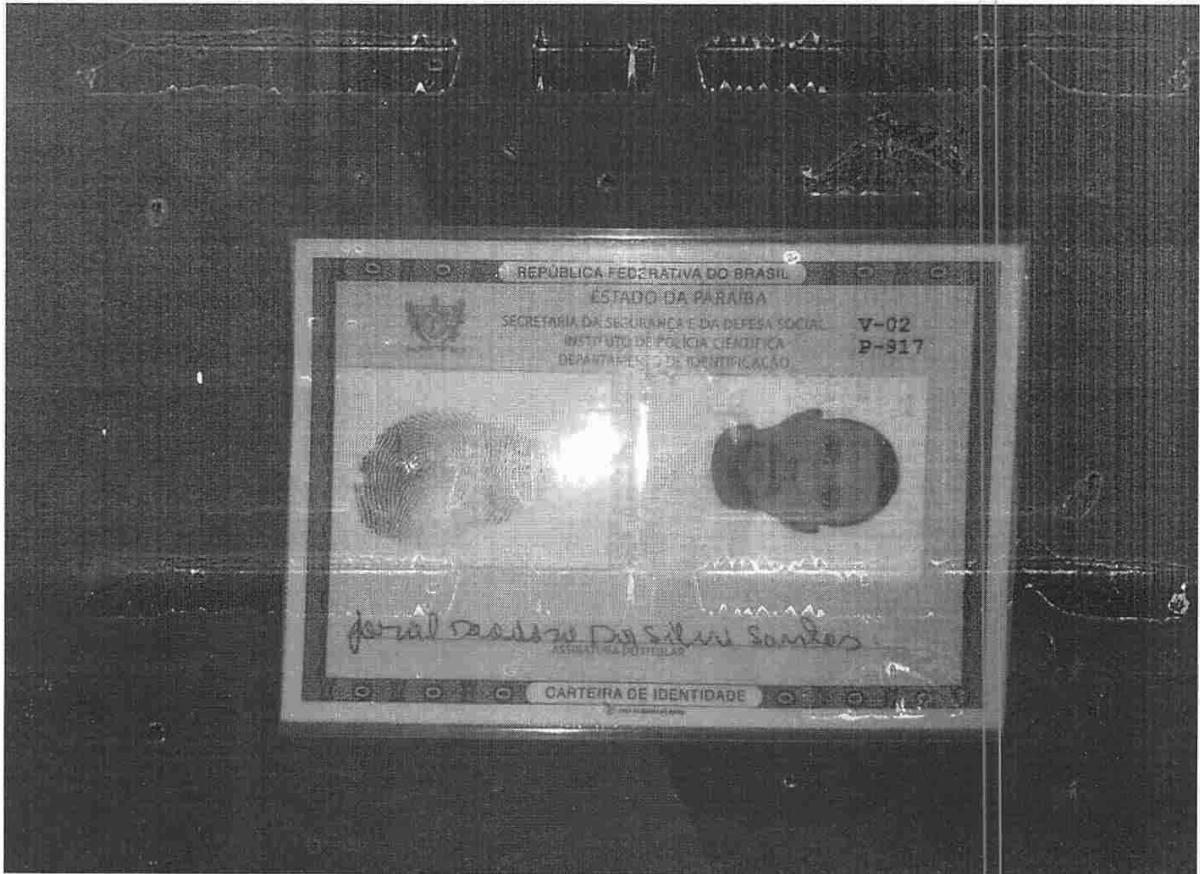
### GRATUIDADE JUDICIÁRIA

*Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.*

*João Pessoa, 14 de maio de 2020*

(OUTORGANTE) José Eduardo da Silva Santos





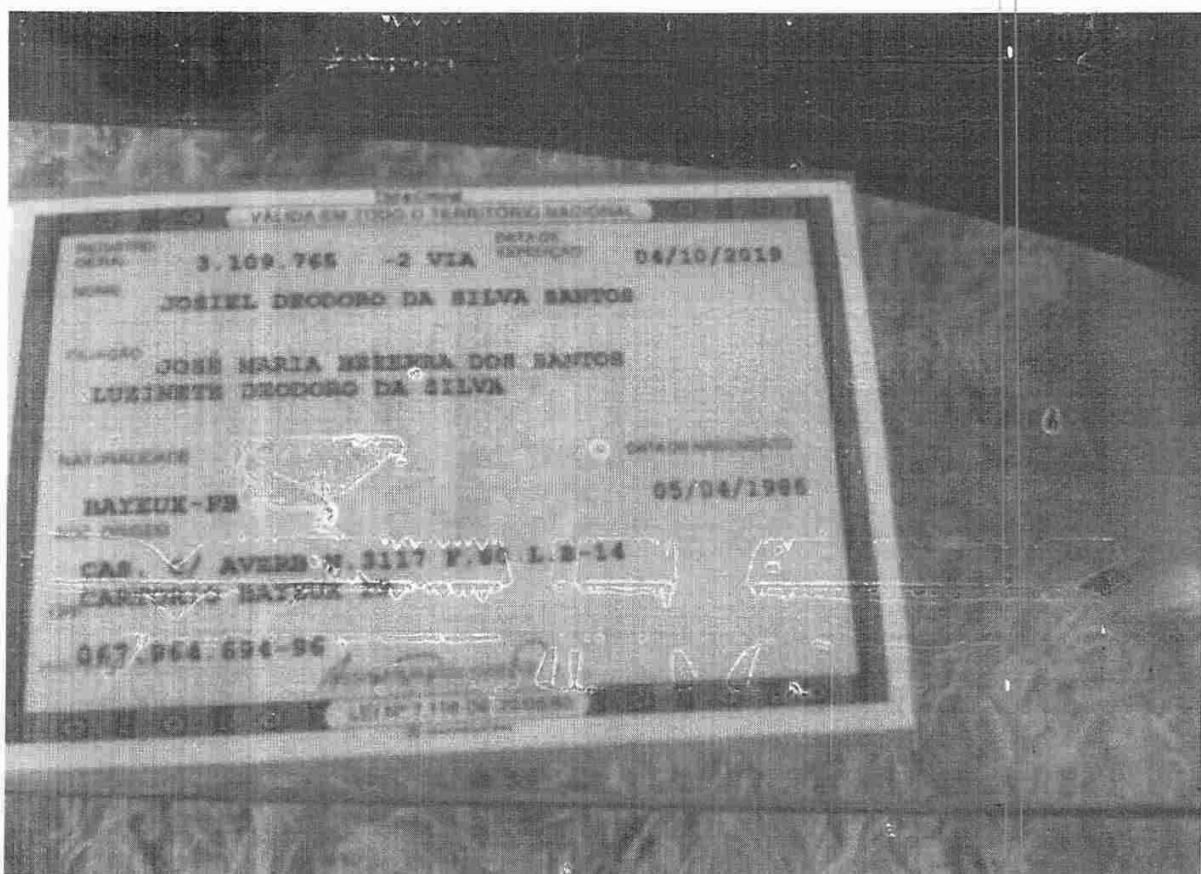
Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 15/05/2020 11:04:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051511040671300000029476653>  
Número do documento: 20051511040671300000029476653

Num. 30696581 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 15/05/2020 11:04:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051511040671300000029476653>  
Número do documento: 20051511040671300000029476653

Num. 30696581 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 15/05/2020 11:04:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051511040671300000029476653>  
Número do documento: 20051511040671300000029476653

Num. 30696581 - Pág. 4

LOCAÇÃO DA ÁREA ECONÔMICA DA PÁGINA Belo Felizano CIMA, 225 - Jardim João Pessoa - PB CEP: 58.015-519 - CNPJ: 07.033.652/0001-47		7094.003		
CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS		REFERÊNCIA ABR/2020		
<b>JOAOM PAULO SEVERIANO MAMÉDE</b> <b>RUA EURÍDICE DE CARVALHO PERREIRA, 109 APTO 201</b> <b>CEP: 58077-070 - CUIA: JOAO PESSOA PB 58077-070</b>				
Inscrição	BMI	Quantidade de Economas		
001.094.205.0090.000	000	1 0 0 0		
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y11X117823	08/08/2011	EXT LACRADO	POTENCIAL	
ANTERIOR / ATUAL E CONSUMO (03) E NÚM. DE DIAS E PROXIMA LEITURA				
553	561	4	30	16/05/2020
HIST. CONS./ANOR. LEIT. E QUALID. ÁGUA-ANEXO ZB PORT. 05/2017 MS.				
MAR/2020	4		PARÂMETROS	EVIG. ANALIS. CONFORMES
FEV/2020	6	60	TURBIDEZ	0 0 0
JAN/2020	5		CLORO	0 0 0
DEZ/2019	2		PH	0 0 0
NOV/2019	8	30	COR	0 0 0
OUT/2019	8		COL. TOTAIS	0 0 0
MEDIACHO	5		DADOS REFERENTES A FEV/2020	
DATA DA IMPRESSÃO: 15/04/2020		HORA DA IMPRESSÃO: 11:08:07		
DESCRICAÇÃO		CONSUMO	TOTAL (R\$)	
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) CONSUMO DE ÁGUA		8 m <sup>3</sup>	R\$ 37,91	
ESGOTO				
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,51 PIS E CONFINS LET 12.741/12				
VENCIMENTO:	27/04/2020	Total a Pagar:	R\$ 37,91	
<b>CAGEPA</b> CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: 1 <b>INFORMAÇÕES GERAIS:</b> SENHORES USUÁRIOS, INFORMAMOS QUE DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (CORONAVIRUS) ESTAMOS DIRETORANDO TODO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS CANAIS VIRTUAIS: CALL CENTER (115), REDES SOCIAIS E AGENCIA VIRTUAL (CAGEPA.PB.GOV.BR)				
 MATRÍCULA 70041008		REFERÊNCIA ABR/2020	VENCIMENTO 27/04/2020	TOTAL A PAGAR R\$ 37,91
32660000000 2 37910010001 3 07004100801 5 04202080003 8 				

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
1<sup>a</sup> Superintendência Regional de Polícia Civil  
Delegacia Especializada de Acidentes de  
Veículos da Capital



Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01334.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01334.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 09:16 horas do dia 17 de julho de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araújo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Josiel Deodoro da Silva Santos**, CPF nº 067.964.694-96, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Pintor, filho(a) de Luzinete Deodoro da Silva e José Maria Bezerra dos Santos, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 05/04/1986 (32 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Santa Luzia, Nº 160, bairro Cruz das Armas, tendo como ponto de referência Colégio Zulmira, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98783-3577.

#### Dados do(s) Fatos:

Local: Rua do Rio, Oficina Dois Irmãos, João Pessoa/PB, bairro Cruz das Armas; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 25/03/18 16:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

#### E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE, SEGUNDO O NOTIFICANTE: Já qualificado acima diz que no dia 25/03/2018, por volta das 16:00 horas, quando transitava pela rua do Rio, localizado no bairro de Cruz das Armas, nesta Capital PB; QUE na ocasião estava com o veículo, tipo motocicleta, marca e modelo: YAMAHA/XTZ 125 K, ano e modelo: 2010 de cor preta, placa: NQF 3019/PB, chassi nº 9C6KE1260A0016973, registrado em nome de Damião Alex Dantas Herculano, CPF nº 110.327.874-65; QUE segundo o notificante, transitava normalmente em sua mão pela direita, quando foi trancado por um veículo, fiat UNO de cor vinho, não sabendo informar a placa do mesmo, pois este tomou destino ignorado, que segundo o notificante ao desviar desse veículo, perdeu o controle e veio a cair ao chão; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme CERTIDÃO Nº 0779/2018, EXPEDIDA PELA DRª ROSÂNGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA, CRM/PB 3883, DATADO DE 22.05.2018, do Complexo Hospitalar de Mangabeira, para onde foi socorrido(a) pelo corpo de bombeiros; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificando(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expõe a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 17 de julho de 2018.

JOSE SAULO ARAUJO NEGREIROS

Agente de Investigação

JOSIEL DEODORO DA SILVA SANTOS  
Noticiante

Procedimento Policial: 01334.01.2018.1.00.420

1/1





## CERTIDÃO

Nº. 1448/2019

509

Atendendo solicitação de MARIA CITHIA GRILLO DA SILVA e acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Buriti, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial Nº116386 e Prontuário N° 2018.03.3791 pertencentes ao paciente **JOSIEL DEODORO DA SILVA SANTOS** foi atendido dia 02/04/2018 às 21H38min, apresentando trauma em membros inferior direito e esquerdo.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou amputação 2º pododáctilo esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 04/04/2018. Com alta médica dia 09/05/2018.

E para constar eu, Fabiana Fernandes de Araújo, Médica, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 28 de agosto de 2019

Dra. Fabiana F. de Araújo  
CABIOLOGIA  
CRM/PB 4516

Médica  
CRM/PB 4516





(1)



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

### SINISTRO 3190464336 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSIEL DEODORO DA SILVA SANTOS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO JOSIEL DEODORO DA SILVA SANTOS

CPF/CNPJ: 06796469496

Posição em 30-09-2019 17:03:37

Os dados bancários foram atualizados e a Seguradora Líder-DPVAT está providenciando uma nova tentativa de liberação deste pedido. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

01/10/2019 R\$ 1.350,00 R\$ 0,00 R\$ 1.350,00

Josiel Deodoro Da Silva Santos

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
29/08/2019	INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/YZscgNYx1JC_xpCA3f8qapi_key=JNZSNHQtdzoElDdKslu8ocdS6yGFkL5eGkhTwJJ4xpk=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/YZscgNYx1JC_xpCA3f8qapi_key=JNZSNHQtdzoElDdKslu8ocdS6yGFkL5eGkhTwJJ4xpk=</a> )
14/08/2019	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/w5yDj7igOt5JR4qm22Uapi_key=JNZSNHQtdzoElDdKslu8ocdS6yGFkL5eGkhTwJJ4xpk=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/w5yDj7igOt5JR4qm22Uapi_key=JNZSNHQtdzoElDdKslu8ocdS6yGFkL5eGkhTwJJ4xpk=</a> )
13/08/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/yUzNWakkDR2GVrifwTrapi_key=JNZSNHQtdzoElDdKslu8ocdS6yGFkL5eGkhTwJJ4xpk=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/yUzNWakkDR2GVrifwTrapi_key=JNZSNHQtdzoElDdKslu8ocdS6yGFkL5eGkhTwJJ4xpk=</a> )





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
2ª Vara Regional Cível de Mangabeira Comarca de João Pessoa

0803169-75.2020.8.15.2003

[Acidente de Trânsito]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JOSIEL DEODORO DA SILVA SANTOS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

## DECISÃO

Trata-se de **ação de cobrança de seguro obrigatório**, envolvendo as partes acima mencionadas devidamente qualificadas.

Ab initio, a parte autora possui endereço na cidade de Bayeux/PB, a promovida tem endereço no Rio de Janeiro/RJ e o local do acidente foi no bairro de Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa/PB.

A resolução 55/2012 da Presidência do TJPB define os bairros que integram a jurisdição deste foro regional, passando então a caracterizar competência funcional e, portanto, absoluta, podendo ser declinada de ofício.

Art. 1º, da Resolução nº 55/2012 do TJPB, *in verbis*:

*“Art. 1º - A jurisdição das Varas Regionais e dos Juizados Especiais Regionais Mistas de Mangabeira será exercida nos limites territoriais dos bairros de Água Fria, Anatólia, Bancários, Barra de Gramame, Cidades dos Colibris, Costa do Sol, Cuiá, Ernesto Geisel, Funcionários II, III e IV, Grotão, Jardim Cidade Universitária, Jardim São Paulo, João Paulo II, José Américo, Mangabeira, Muçumagro, Paratibe, Penha, Planalto da Boa Esperança e Valentina Figueiredo”.*

Dentre os bairros que integram a Resolução 55/2012 e que é de competência deste foro, não encontram-se inseridos nenhum dos bairros acima.

Em sendo assim, não tendo as partes domicílio em bairro sob jurisdição do foro regional de Mangabeira (a promovente tem domicílio em Bayeux e o promovido no Rio de Janeiro, e ainda, o local do acidente foi em Cruz das Armas), este processo não deveria ter sido distribuído a este foro regional.

Como já dito, a competência do foro regional é funcional e, portanto, absoluta.

**Isso posto, declino da competência para processar e julgar esta ação e determino a sua redistribuição para uma das Varas Cíveis do Fórum Cível de João Pessoa.**

Remetam os autos IMEDIATAMENTE.

**CUMPRA COM URGÊNCIA.**

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

Juíza de Direito.





Poder Judiciário da Paraíba

7ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**Número do Processo: 0803169-75.2020.8.15.2003**

**Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**Assunto: [Acidente de Trânsito]**

**Polo ativo: AUTOR: JOSIEL DEODORO DA SILVA SANTOS**

**Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé.,faço os autos conclusos.

JOÃO PESSOA, 17 de julho de 2020  
ROSSANA COELI MARQUES BATISTA



Assinado eletronicamente por: ROSSANA COELI MARQUES BATISTA - 17/07/2020 06:55:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007170655571170000031055134>  
Número do documento: 2007170655571170000031055134

Num. 32416758 - Pág. 1